

Protocolo de consulta do Povo
Parintintin das Terras Indígenas
Nove de Janeiro e Ipixuna



Protocolo de consulta do Povo Parintintin das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna

Realização



COICA ' APIB ' POGAALI ' UMIAB
—
APOIANP ' ABRIT ' COAPIMA
APIAM ' OFIROMA ' CIR
FEPIPA ' FEPOIMT ' M. ACRE

Apoio



GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION

Créditos

Redação:

Pesquisadores das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna

Realização:

Organização do Povo Indígena Parintintin do Amazonas (OPIPAM)

Assessoria para elaboração do protocolo de consulta:

Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)

Marcela Menezes

Ney Maciel

Derick Farias

Carlos Barbosa

Stefany Schmidt

Mapas:

Eduardo Pássaro Jr.

Editoração:

Alessandra Arantes

Ilustrações:

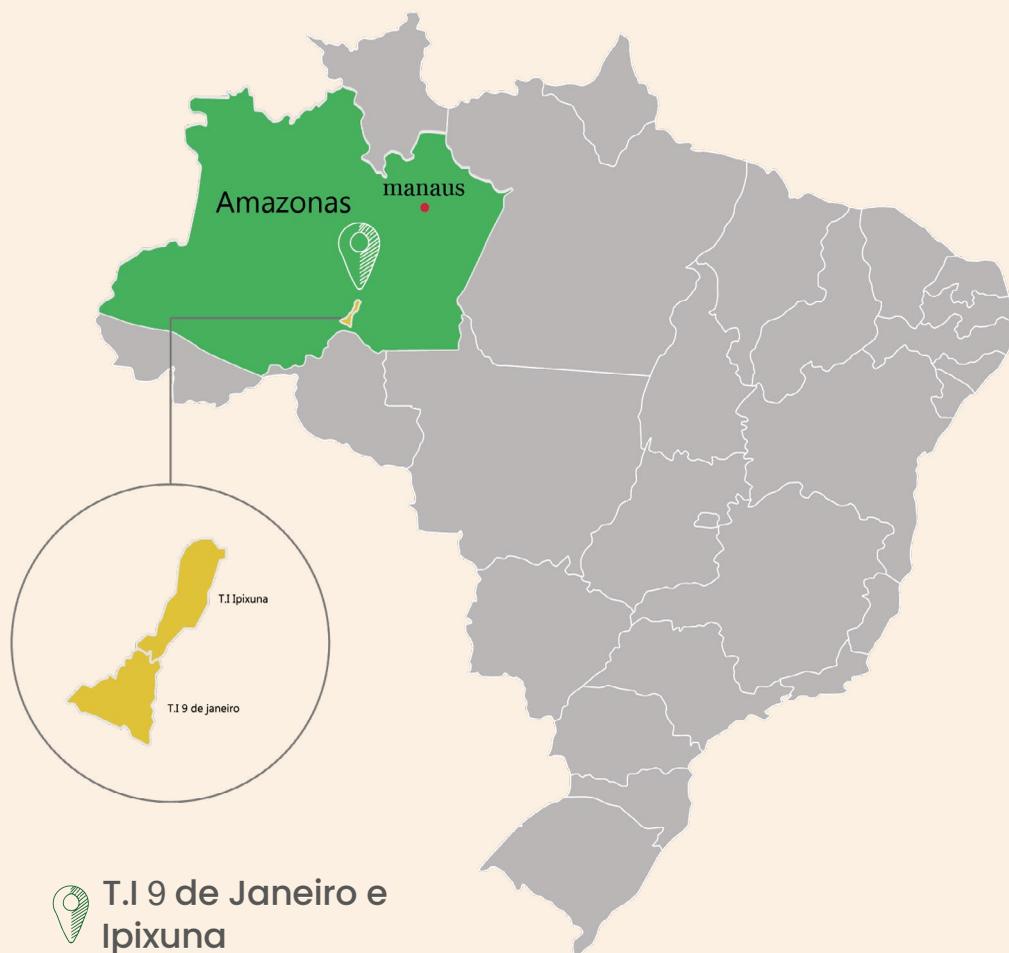
Júnior Marques

Fotos:

Acervo IEB

Acervo OPIPAM

Acervo APPTI



 T.I. 9 de Janeiro e
Ipixuna

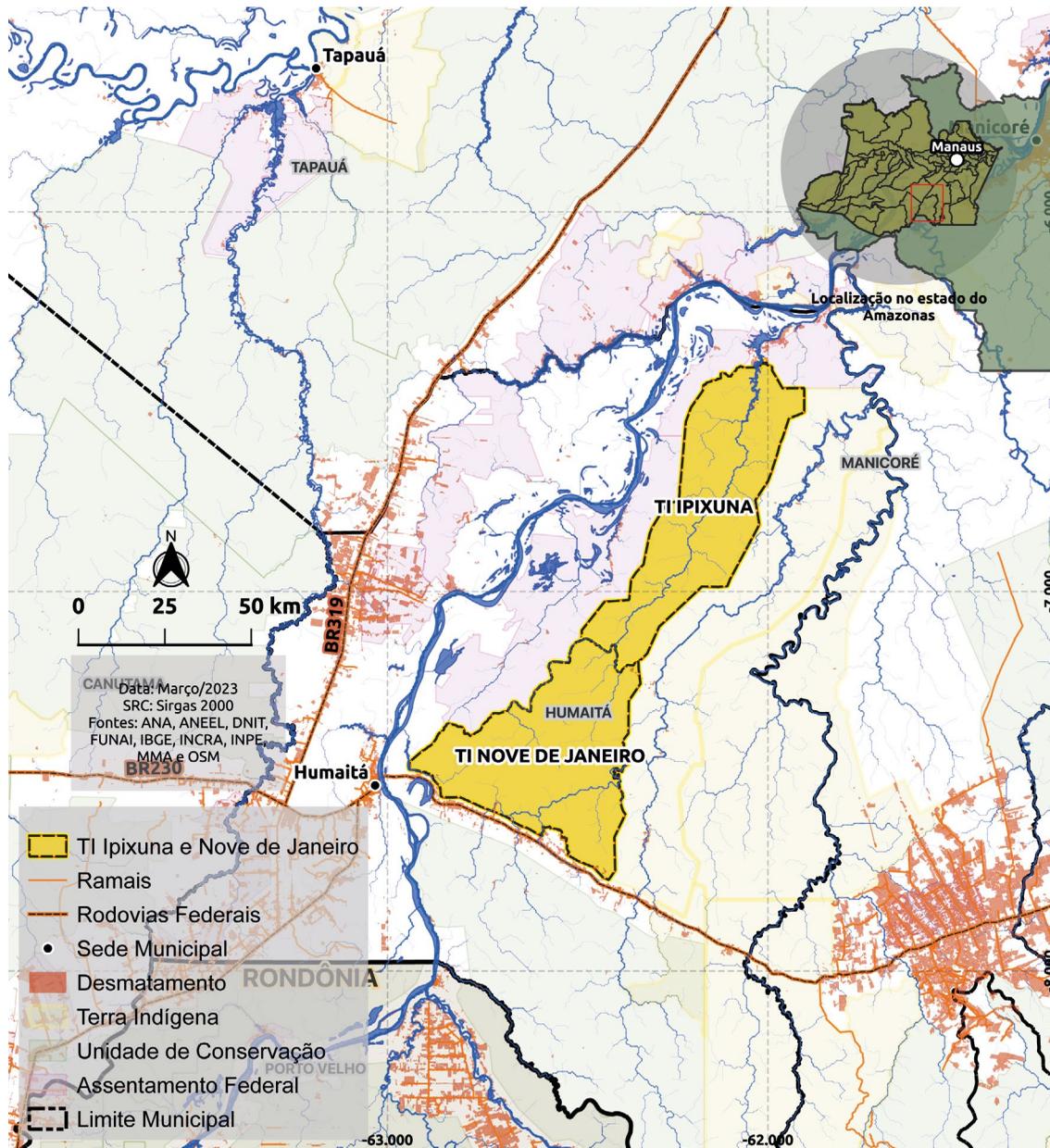
Localização das Terras Indígenas no estado do Amazonas



Vista aérea da Aldeia Canavial - Terra Indígena Ipixuna.

Foto: Acervo APPTI.

Detalhamento da T.I Ipixuna /9 de Janeiro





Construindo juntos um futuro sustentável: A Assembleia Geral da OPIAM e a gestão dos recursos naturais e do território. / Fotos: Acervo OPIAM

Quem elaborou este protocolo de consulta?

O Protocolo de Consulta é resultado de um processo de construção coletiva em que participaram lideranças, homens, mulheres, anciãos e jovens do povo Parintintin. Esse processo foi liderado pelos pesquisadores indígenas, que participaram do FORMAR Protocolos, com apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e a Organização do Povo Indígena Parintintin do Amazonas (OPIPAM).

Pesquisadores Indígenas que escreveram este Protocolo de Consulta

TI Nove de Janeiro e Ipixuna
Domingos Parintintin
Jorge Parintintin
Jucelino Parintintin
Thiago das Dores Castelano
Valnei Parintintin



O povo Parintintin revivendo a conquista do território e valorizando a cultura Kagwahiwa na Festa Y'rera. / Foto: acervo OPIPAM, 2022.

Quem Somos

Nós, do povo Parintintin, pertencemos ao grupo étnico *kagwahiva* e nos autodenominamos *Pykahu-ga*, que significa “avoante”, uma espécie de ave amazônica conhecida como bravos guerreiros.

Enfrentamos inimigos superiores com armas desde o século 19 e durante parte do século 20. Também tivemos vários embates com seringueiros ao longo do rio Madeira, lutando pela terra e pela sobrevivência.

Mesmo resistindo bravamente aos conflitos, acabamos vencidos pela estratégia nacional de pacificação, imposta pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Após contato oficial, em 1922, o povo Parintintin foi quase dizimado pela ação devastadora de doenças até então desconhecidas, como gripe, sarampo e outras infecções.

Com nosso território original invadido e sem a assistência do SPI, que se retirou da região em 1923, alegando falta de recursos, a nossa sobrevivência física e cultural ficou comprometida, reduzindo nosso povo a poucas dezenas de indivíduos.

Muitas famílias migraram para a cidade em busca de trabalho e serviços assistenciais como saúde e educação.

Sem escolaridade qualificada, sem meios de trabalho e sem a natureza para coletar produtos, nós, indígenas, passamos a viver em condições precárias.



No entanto, apesar de sermos confundidos com o restante da população local, conservamos fortemente nossa identidade étnica e conseguimos cultivar vínculos socioculturais suficientes para lutar. Num processo surpreendente de recuperação, nos reunimos e nos organizamos para conquistar nossos direitos, que passaram a ser contemplados na Constituição Federal de 1988.

Em 1994, criamos a Organização do Povo Indígena Parintintin do Amazonas (OPIPAM), para lutar em defesa dos nossos direitos e ocupação efetiva do nosso território, reunindo indígenas que se encontravam dispersos nas periferias das cidades e em comunidades ribeirinhas e extrativistas do sul do Amazonas.

Atualmente, habitamos duas Terras Indígenas (TI), localizadas ao sul do estado do Amazonas: **a TI Nove de Janeiro e a TI Ipixuna, ambas homologadas em 1997.**

A Terra Indígena Nove de Janeiro pertence exclusivamente aos Parintintin e possui uma área de 229.939,82 hectares.

A Terra Indígena Ipixuna pertence exclusivamente aos Parintintin e está localizada a 250 km da cidade de Humaitá -AM, via fluvial. O seu acesso é pelo rio Madeira e pelo Lago Uruapiara. A TI Ipixuna possui uma área de 216.412,71 hectares.

Em 2023, criamos a Associação do Povo Parintintin da Terra Indígena Ipixuna (APPTI) com intuito de buscar maior organização e celeridade nos processos de garantia de direitos e implementação de políticas públicas para o povo Parintintin da TI Ipixuna.

Para o governo, são duas terras indígenas delimitadas no processo administrativo, mas para nós, o povo Parintintin é um só povo e um só território. Nossa população está estimada em mais de 390 indígenas, nas Aldeias Traíra, Pupunha, Poção e Canavial.

A maioria fala português e segue religiões cristãs, mas alguns anciãos ainda detêm os conhecimentos tradicionais que formam a cultura Kagwahiva (do tronco linguístico tupi-guarani). Hoje, as lutas mais importantes são pelo resgate e reafirmação de nossa identidade cultural, pelos nossos direitos e pela sobrevivência das novas gerações Parintintin.



Lideranças e Agentes Ambientais Parintintin realizam excursão de vigilância na Terra Indígena Nove de Janeiro. / Foto: acervo OPIPAM, 2019.

Nossos territórios são sagrados

Cada família tem sua própria casa, seja de palha, madeira ou de alvenaria. Mas quando falamos em territórios, falamos de nossas duas terras: a Terra Indígena Ipixuna e a Nove de Janeiro, territórios que abrangem rios, igarapés, lagos, matas, florestas, roçados, cemitérios.

Nosso território não tem valor em dinheiro. É um bem coletivo, é do povo Parintintin e de onde retiramos nossa sobrevivência e mantemos nossa cultura.

É onde estão as nossas plantas medicinais, onde cuidamos de nossos doentes e cuidamos da saúde de nosso povo. Nossa vida e sobrevivência depende do nosso território como um todo.



Vista aérea da aldeia Pupunha -Terra Indígena Nove de Janeiro.
Foto: acervo OPIPAM, 2022.

Nossa organização social e nosso jeito de tomar decisões

Nosso Território Parintintin tem a seguinte estrutura de governança:

- 1 – Assembleia Geral do povo Parintintin;
- 2 – Caciques e Aldeias;
- 3 – Festa Y’rerua.

Assembleia Geral do Povo Parintintin

A Assembleia Geral é nossa maior instância de decisão. Nela reunimos os dois territórios Parintintin, onde decidimos sobre os projetos ou qualquer medida que vai atingir nossa região e que precisa ser discutida por todos.

Participam com poder de voto, o conselho fiscal e deliberativo das TIs Ipixuna e Nove de Janeiro, os coordenadores da OPIPAM, os caciques, lideranças, homens, mulheres, agentes indígenas de saúde (AIS), professores, agentes ambientais indígenas (AAI), agentes indígenas de saneamento (AISAN) e jovens das quatro aldeias das Terras Indígenas.

É realizada ordinariamente a cada quatro anos, geralmente no mês de agosto para tratar de temas da nossa região. No entanto, as Assembleias Ordinárias não são espaços para a consulta. Para o processo de consulta, deverão ser convocadas Assembleias Extraordinárias específicas para tratar das propostas do governo ou de empresas privadas.



Caciques e Aldeias

Cada aldeia Parintintin tem o seu cacique, um vice cacique, lideranças e agentes ambientais indígenas, que são eleitos e indicados pela comunidade. A responsabilidade dessas pessoas é representar a sua comunidade a nível local, regional, estadual e nacional.

Quando o cacique não pode participar, o vice cacique pode representá-lo. Cada comunidade tem autonomia própria, que exerce através de seu regimento interno e do Instrumento de Gestão Territorial e Ambiental (IGATI) das terras indígenas. O Regimento Interno é elaborado a partir das regras locais e de acordo com a realidade de cada aldeia.

Mas, a aldeia não decide sozinha quando um projeto vai atingir outras aldeias e as Terras Indígenas Parintintin, como a implantação de políticas públicas e a construção de grandes empreendimentos.

Festa Y'rerua

Y'rerua é a festa tradicional dos guerreiros Parintintin que ocorre anualmente, sendo realizada de forma itinerante nas 04 aldeias Parintintin, todos os anos no mês de agosto. Nela, todos os Parintintin das duas Terras Indígenas se reúnem pintados, com os seus adereços culturais, e dançam em círculo, ao som de taboca e dos cânticos tradicionais.

Essas festas tradicionais celebram a força do guerreiro Parintintin e as conquistas do povo. Na festa Y'rerua ocorrem os casamentos tradicionais.

A organização da festa convoca os melhores caçadores e pescadores para saírem em expedição para buscar alimentos para a festa. O prato principal é o assado de anta, queixada no leite da castanha, paca, cutia e também peixe moqueado.

A duração da festa tradicional é de dois dias, onde convidamos as entidades governamentais e não governamentais para participar.



Culinária Tradicional para a Festa Y'rerua.
Foto: Acervo APPTI.

Por que temos nosso protocolo de consulta?

Nosso protocolo de consulta é para que possamos ter um documento que oriente o governo e as empresas sobre as nossas regras e como queremos ser consultados.

Para isso, estamos cientes de que Consulta significa ouvir o que as comunidades estão pensando sobre algo que ainda está sendo planejado. E o Protocolo é um conjunto de regras, **“AS NOSSAS REGRAS”**, que construímos de forma participativa, para dizer como devemos ser consultados em nossos territórios.

É durante o processo de consulta que podemos ter acesso às informações de qualquer proposta que venha nos causar impactos negativos e positivos no nosso território. Com o protocolo queremos mostrar que a consulta não deve ser realizada de qualquer jeito, nos gabinetes dos governos e nas salas de reuniões dos empresários.

A decisão não pode ser só de uma pessoa, mas de todas as aldeias das TI's Nove de Janeiro e Ipixuna. Só através do diálogo com as duas terras indígenas é que iremos reconhecer que a consulta pode iniciar.

O governo e as empresas não podem chegar com projetos prontos e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) antes de elaborar o termo de referência, deve fazer uma consulta para saber se o termo está de acordo com o que pensamos na nossa realidade.

Eles devem, primeiro, saber se estamos interessados e, somente após muita consulta e discussão, decidiremos se estamos interessados ou não. Por muitos anos vimos que todos os projetos implantados pelo governo federal, estadual e municipal não tiveram Consulta Prévia.

Isso inclui desde projetos que poderiam trazer benefícios para as aldeias, se tivessem sido bem planejados, como perfuração de poços artesianos para abastecimento de água, construção de casa de farinha, até projetos que trazem grandes impactos para os nossos territórios e para a região, como a instalação de rede elétrica, construção de estradas, aberturas de ramais e construção de hidrelétricas.

Com o protocolo, queremos mostrar que a consulta não deve ser realizada de qualquer jeito, nos gabinetes dos governos e nas salas de reuniões dos empresários.

Só através do diálogo com as Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna é que iremos reconhecer que a consulta pode iniciar.

Destacamos o caso **da BR-319**, que impacta diretamente os territórios Parintintin e a rodovia **Transamazônica**, que trouxe impactos para toda nossa região como desmatamento, acidentes, doenças e entrada de pessoas estranhas, prejudicando o bem viver do povo Parintintin.

Os governos chegam com propostas e projetos falando que vai ser bom, que vai ajudar e melhorar nossa vida e de nossas aldeias. Mas o resultado é sempre diferente.

Por isso, esse Protocolo tem o objetivo de deixar bem claro os governos e as empresas que eles não podem fazer projetos ou criar leis sem nos consultar e nos informar. Queremos decidir por nós se o projeto é de nosso interesse ou não.

Como garante a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que nós temos o direito de sermos consultados e ouvidos.



Guerreiros Parintintin na Festa Y'rerua.

Foto: acervo IEB.

O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

“Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...);”

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos povos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é uma obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os não indígenas saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o **protocolo de consulta e consentimento**, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

Consulta “livre” - trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

Consulta “prévia” - deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta “informada” - significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

Por que devemos ser consultados?

Nós, povo Parintintin, das terras indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna, não queremos que o governo viole nossos direitos e garantias e implementem projetos ou propostas de projetos sem nos ouvir.

A Convenção 169 da OIT, que afirmam que temos o direito de sermos consultados sobre qualquer medida que possa afetar nossas vidas, nossos costumes, nossas tradições, nossas culturas, ou seja, nosso jeito de viver e decidir, mesmo quando os projetos terminem não sendo realizados em nossas terras.

O estado brasileiro, representado pelos poderes Legislativos, Executivo, Judiciário, o governo do estado do Amazonas, a prefeitura de Humaitá e os municípios do entorno dos Territórios Parintintin, devem nos consultar sobre qualquer medida administrativa ou legislativa e sobre qualquer empreendimento que venha a impactar nossas vidas e a cultura nas Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna.

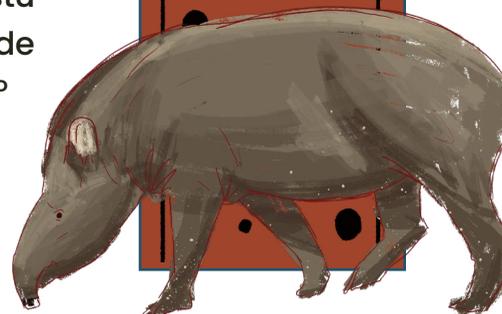
Cada família Parintintin é importante, cada criança, jovem, mulheres, lideranças e caciques são importantes. Somos um povo tradicional, e o governo e as empresas não podem decidir sobre o nosso futuro e dos nossos filhos e netos, muito menos falar por nós, pois sabemos o que é importante para nós. Sabemos o que é bom para nós, nossos filhos, netos, jovens, lideranças e caciques e nossos territórios sagrados. O governo e as empresas devem respeitar a nossa casa e os nossos direitos reconhecidos na Constituição Federal de 1988.

Sobre o que devemos ser consultados?

Nenhum membro do governo e/ou empresa pode decidir o que é bom para o povo indígena Parintintin.

O governo não pode aprovar qualquer Lei ou empreendimento que venha afetar nosso modo de vida e a nossa cultura, como a construção e reformas de estradas, construção de obras públicas, projetos e políticas do governo, legislação ambiental, projetos de leis, Proposta de Emenda Constitucional (PEC), tudo aquilo que venha impactar e violar nossos direitos nas áreas de pecuária e agricultura, manejos florestais, hidrelétricas, Projeto de Lei relacionado ao uso de nossas Terras, indicação dos diretores das escolas, as coordenações regionais (CTLs) da FUNAI, dentre outras medidas legislativas e administrativas, sem antes consultar as aldeias.

Toda consulta que for realizada em relação às Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna deverá ser prévia, livre, informada e de boa fé, conforme nossos costumes, tradições e cultura, não podendo ter pressão de nenhuma forma e deve cumprir o que diz o artigo 6º da Convenção nº 169 da OIT, que o Brasil assinou no ano de 2002.



Para nós, povo Parintintin, não nos importamos se o projeto é grande ou pequeno, o governo e as empresas devem primeiro nos informar e somente depois das reuniões de discussão e consenso entre todos, daremos alguma resposta.



Liderança e ancião Parintintin na Festa Y'rerua. Foto: acervo OPIPAM, 2019.

O governo, a FUNAI e as empresas não podem pressionar as aldeias, nenhum morador, a OPIPAM, caciques, lideranças das 04 aldeias e membros da APPTI para que seja realizada a consulta às pressas. Queremos ser consultados, pois temos nosso jeito único de discutir e tomarmos decisões em coletivo. Todos os nossos argumentos e as falas durante as reuniões devem ficar registrados em ata e assinada por todos os participantes. Nós temos a nossa língua, costumes e cultura própria. Pensamos diferente dos empresários e somos diferentes do que o governo pensa. Se é lei tem que ser cumprida e colocada em prática.

*“É importante deixar claro que as políticas públicas voltadas para nos-
-so povo e para as nossas Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna
devem ser realizadas com a participação de nossas lideranças das 04
aldeias e as Organizações indígenas que nos representam.”*

*Queremos também ser consultados quando algum empreendimento
for planejado ao redor das Terras Indígenas, pois esses projetos podem
impactar diretamente as nossas vidas e a nossa cultura.*

Quem deve ser consultado?

O governo deve consultar todas as aldeias das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna, com a participação do povo Parintintin que mora nas 04 aldeias: Traíra, Pupunha, Poção e Canavial.

Para começar um processo de consulta, o primeiro passo que deve ser realizado é o governo ou a empresa encaminhar uma proposta por escrito com antecedência de 60 dias para a Organização do Povo Indígena Parintintin do Amazonas (OPIPAM). A OPIPAM entrará em contato com os Caciques das 04 aldeias e a coordenação da Associação do Povo Parintintin da Terra Indígena Ipixuna (APPTI).

A OPIPAM, os caciques e os membros da APPTI não decidem nada sozinhos. O coordenador da OPIPAM será responsável por convocar a reunião com os caciques, as lideranças das aldeias e os membros da APPTI especificamente para tratar do tema da consulta, em caráter apenas de orientação para as reuniões por aldeias e as Assembleias de informação.

A reunião será apenas para definir quais serão os dias e os locais para a consulta. Dependendo da abrangência do impacto do projeto, a consulta deve ser realizada com todas as aldeias das TI's Nove de Janeiro e Ipixuna. Se o projeto tiver uma abrangência regional, devem ser consultadas todas as aldeias da região e a Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira - OPIAM.

O governo e as empresas não podem consultar só um cacique e só uma aldeia. A decisão não pode ser tomada só pelos parentes que sabem ler e escrever português.

Os anciãos têm que ser sempre escutados e suas opiniões devem ser respeitadas.

Os Parintintin que não moram nas aldeias, não representam a nossa região e por isso não podem falar por nós e nem nos representar. Eles irão participar da consulta se forem convidados pelo cacique da aldeia que irá receber as reuniões.



Vista aérea da aldeia Traíra – Terra Indígena Nove de Janeiro. / Foto OPIAM.



Foto 2, 3: Lideranças, mulheres e crianças celebrando a cultura kagwahiwa Parintintin. Foto: acervo OPIAM, 2012.

Como tomamos as decisões?

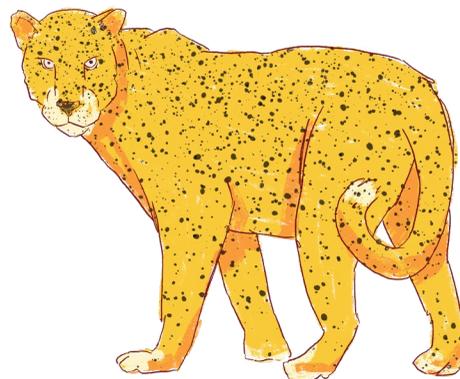
Nós decidimos em nossa Assembleia Geral, com todos do povo Parintintin das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna.

A nossa Assembleia é soberana. Se o projeto tem o objetivo de invadir nossas terras, como implantação de garimpo e mineração, lavoura com agronegócio, hidrelétricas e outros projetos, que vão matar nosso povo, nossa Assembleia não vai aprovar.

Se a Assembleia julgar que a proposta pode ser de interesse das aldeias ou que ainda não tem informações suficientes para deliberar, a consulta deverá continuar por meio de reuniões nas aldeias e assembleias.

A decisão se o processo de consulta irá continuar ou não, será realizado no final da Assembleia, sem a presença do governo e nem das empresas. Para decidir, todas as lideranças indicadas pelas aldeias, e os presentes da aldeia onde acontecem as reuniões e assembleias deverão votar.

O quórum mínimo para a Assembleia Geral do povo Parintintin será válida com 80% +1 dos representantes das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna. A consulta só continua se for aprovada pela maioria dos votos.



Depois da votação, a Assembleia irá formar um Conselho de Lideranças que é composto por caciques, lideranças das 04 aldeias Parintintin e membros da OPIPAM e APPTI, de acordo com cada proposta, para acompanhar todas as reuniões de consulta. O Conselho de Lideranças será responsável por elaborar um Plano de Consulta, específico para cada processo de consulta.

O Plano de consulta definirá como a consulta deve continuar, indicando quais aldeias irão participar, os locais das próximas reuniões, as datas, o orçamento e outras especificações. O conselho de Lideranças não tomará nenhuma decisão, apenas acompanhará o processo de consulta garantindo que o Plano e o Protocolo sejam respeitados. Para qualquer decisão. O conselho irá acionar a Coordenação da OPIPAM, os Caciques de cada aldeia e a coordenação da APPTI para juntos convocarem todo o povo Parintintin.

Onde deve ser a consulta?

Toda consulta deverá ser realizada nas Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna, em qualquer uma de suas 4 aldeias, com datas e locais decididos pelas lideranças indígenas, de acordo com o que for estabelecido pelo Conselho de Lideranças no Plano de Consulta.

A consulta não deverá ser realizada em nenhuma cidade ou em qualquer local que não seja definido por nós. Todas as reuniões serão acompanhadas pelo Conselho de Lideranças e elas devem acontecer preferencialmente nas aldeias das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna.

Quanto tempo deve ter a consulta?

Nós, povo Parintintin, sabemos que nosso tempo é diferente do calendário dos não indígenas, nós temos nosso próprio calendário. O governo e as empresas não podem nos pressionar para acelerar a nossa decisão de acordo com o cronograma deles.

O tempo necessário para tomarmos nossa decisão será definido por nós e vai depender de cada proposta, informação e consenso, tudo de acordo como o que estará descrito no Plano de Consulta. O prazo poderá ser prorrogado, caso as aldeias ainda tenham dúvidas.

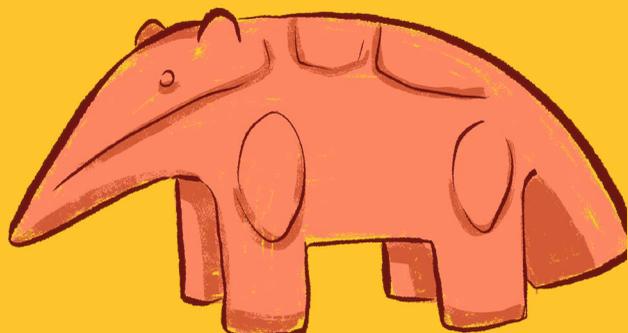
A consulta não poderá ser realizada nos finais de semana e nem à noite. Também não poderá ser feita no período de campanha política partidária, assim como não poderá ser realizadas nos meses de dezembro à março, pois são meses dedicados à coleta de castanha e açaí e nossas famílias estão nos castanhais.

Não poderá fazer consulta no mês de agosto, pois esse mês é sagrado para o povo Parintintin, época em que realizamos a nossa Assembleia e a nossa festa Y'rerua.

Deverão ser realizadas reuniões em todas as aldeias que estiverem indicadas no Plano de Consulta e o tempo de reunião pode variar de acordo com a necessidade de compreensão em cada aldeia. Quem define o momento de encerrar as reuniões são os caciques e as lideranças. Serão no mínimo 2 reuniões por aldeia.

Quando for preciso entender coisas técnicas que são difíceis iremos solicitar do governo e das empresas, especialistas para falarem sobre o assunto. Esses especialistas devem ser de nossa confiança e indicado por nós, o governo e as empresas não podem mandar especialista deles e nem das empresas.

E a reunião com os especialistas acontecerá assim: serão no mínimo duas reuniões por aldeia com duração de cinco dias, para que sejam esclarecidas todas as dúvidas e conteúdos.



Registro e tradução das reuniões

O governo e as empresas devem respeitar os Regimentos Internos das 04 aldeias e as formas como cada aldeia faz seus registros.

As pessoas do governo e das empresas não podem sair para visitar as aldeias, matas, rios, lagos e outros lugares sem autorização da aldeia.

Os professores de língua indígena, escolhidos pelas aldeias ou pela Assembleia, deverão fazer a tradução de todas as discussões e documentos para a língua Parintintin durante o processo de consulta.

Cada reunião deve ter tempo suficiente para as traduções serem realizadas sem pressa, garantindo a boa compreensão de todos e todas presentes, e principalmente dos anciãos que entendem pouco o português.

A Consulta deve ser registrada em ata por secretários indígenas da aldeia indicados por nós e filmadas apenas pelos comunicadores indígenas.

O governo e as empresas não podem usar nossa imagem sem nosso consentimento.

As atas devem ser digitadas conforme as falas de todos os participantes e presentes nas reuniões, indígenas e não indígenas, e serão assinadas por todos os participantes ao final da reunião.

O governo e as empresas poderão fazer suas próprias anotações, mas, no final de cada reunião, deverá deixar uma cópia de todo material registrado e apresentado ao Conselho de Lideranças. Só vamos permitir filmagens e gravações das reuniões mediante pedido de autorização em plenária. As pessoas que não são do povo Parintintin não podem tirar fotos e nem filmar a área da aldeia fora da reunião, nem perguntar coisas que não têm relação com a consulta.



Indígenas Parintintin realizando a gestão territorial. / Foto: acervo IEB, 2019.

Quem deve pagar a consulta?

Todas as reuniões do processo de consulta serão custeadas pelo governo e pelas empresas: i) reunião com a OPIPAM e o conselho das lideranças; e ii) Assembleias do povo Parintintin.

Também é responsabilidade do governo e das empresas garantir os recursos financeiros necessários para termos acesso a informação técnica qualificada, por meio de assessoria independente escolhida pelo Conselho de Lideranças, quando a Assembleia julgar necessário.

Deverão ser contratados indígenas da região sempre que forem necessários serviços de cozinheira, limpeza e transporte para realização das reuniões. Na compra de alimentação, recomendamos que sejam comprados os produtos cultivados pelos próprios indígenas, como farinha, peixe, banana, abóbora, carne, pimenta, melancia e outros.

Todo material descartável e prejudicial ao meio ambiente e deve ser levado de volta pelo governo e empresas.

Como deve ser a consulta entre o governo e o povo Parintintin?

Toda conversa deve ser de boa-fé, respeitosa e livre de pressões. O governo e as empresas não podem exigir uma resposta rápida, e devem respeitar o tempo necessário para a conclusão da consulta e tomada de decisão.

A Consulta deve ser clara e objetiva para nós e no nosso tempo, e não para o governo e as empresas. O governo deve enviar uma pessoa técnica de nossa confiança, e que domine o assunto, para explicar as propostas que estão sendo apresentadas.

O técnico especialista não deverá usar palavras difíceis e deve escutar e responder todas as perguntas. Também deve apresentar os pontos negativos e positivos, sem esconder nenhuma informação.





Deve trazer material informativo sobre a proposta, por escrito e em audiovisual, para serem entregues aos caciques de cada aldeia.

As pessoas da comissão do governo e das empresas devem ficar do início ao fim do processo de consulta, de preferência. Caso isso não ocorra, a consulta será cancelada e terá que ser dado início a um novo processo, começando desde o início.

Também não aceitaremos que participem das reuniões pessoas que não são dos órgãos do governo e das empresas relacionadas ao assunto da consulta, como empresários, parlamentares interessados ou particulares, exceto quando os caciques e nós mesmos convidarmos assessores especializados no assunto da consulta e que sejam de nossa confiança.

O planejamento das reuniões será realizado pelo Conselho de Lideranças do povo Parintintin e pela OPIPAM.

Qualquer dúvida sobre o planejamento deverá ser conversada com o Conselho de liderança e a OPIPAM.

Papel da Funai e do Ministério Público Federal (MPF)

Queremos que a FUNAI e o MPF acompanhem todo o processo de consulta e assinem o plano de consulta e a ata de acordo final.

O papel do MPF é fiscalizar o cumprimento da lei e o papel da FUNAI é acompanhar a elaboração e a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas, e não de fazer valer a lei para o governo e o empreendedor.

Durante a consulta, a FUNAI deve, então, acompanhar o cumprimento do plano de consulta e apoiar na comunicação com outros órgãos do governo, orientando os indígenas e os não indígenas sobre nossos direitos já garantidos.

O MPF deve garantir que nossos direitos estejam sendo respeitados, seja ao longo do processo de consulta, seja na proposta do governo e no acordo final. Solicitaremos um parecer jurídico do MPF sobre o projeto do governo para ser apresentado nas reuniões.

O MPF também deverá continuar acompanhando o processo depois de deliberado pelas aldeias para assegurar que todos os acordos sejam respeitados.



Lideranças e agentes ambientais indígenas coletando sementes e mudas tradicionais no território Parintintin. / Foto: acervo OPIPAM, 2020.

Papel de nossas organizações

Somos membros da Organização do Povo indígena Parintintin do Amazonas (OPIPAM), que nos representa judicialmente e extrajudicialmente e que deve acompanhar todo o processo de consulta, por meio de assessoria jurídica.

A Associação do Povo Parintintin da Terra Indígena Ipixuna (APPTI) tem o papel de acompanhar a OPIPAM em todo o processo de consulta.

Também participamos da Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira (OPIAM) e da rede da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), da Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas (APIAM) e da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) que serão sempre convidadas para participarem das Assembleias Gerais do povo Parintintin.



Liderança Indígena Parintintin realizando ações de gestão dos recursos naturais e do Território Parintintin.

Foto: acervo OPIPAM

Passo-a-passo para uma consulta

01

ELABORAÇÃO

Os empreendedores e/ou governo tem que enviar um comunicado com antecedência de no mínimo 60 dias à OPIPAM, já informando com transparência o objetivo de sua consulta

02

DELIBERAÇÃO

A OPIPAM comunica todos os caciques das aldeias Parintintin das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna e os membros da APPTI sobre a carta para deliberar se aceita ou não as reuniões de consulta.

03

ASSEMBLEIA

É realizada uma Assembleia Extraordinária do povo Parintintin com a participação das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna para decidir se é favorável ou não sobre a proposta do governo e da empresa.

04

RETORNO

É feito um retorno institucional da OPIPAM para o empreendedor ou governo, favorável ou não após a Assembleia Extraordinária.

Obs.: Caso seja favorável à consulta, o povo Parintintin das Terras Indígenas Nove de Janeiro e Ipixuna deve realizar uma oficina de aperfeiçoamento e entendimento sobre o empreendimento ou dos projetos que venham impactar as nossas terras indígenas.

05

CONSELHO

É criado um conselho de lideranças do povo Parintintin formado pelos caciques e lideranças das 04 aldeias e membros das coordenações da OPIPAM e APPTI para elaborar o Plano de Consulta, específico para cada processo de consulta.

06

REUNIÕES INTERNAS

Reunião para tomada de decisão interna Parintintin.

07

RESULTADOS

Reunião de negociação com o governo.

É necessário respeitar todas as etapas do processo de consulta do povo Parintintin.





Realização



COICA ' APIB ' PODAALI ' UMIAB
APOIANP ' ARPIT ' COAPIMA
APIAM ' OPIROMA ' CIR
FEPIPA ' FEPOIMT ' M. ACRE

Apoio

